



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

Processo nº 46352.000028/2016-23  
Contrato nº 008/2018

**TERMO ADITIVO N° 004/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 008/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE VIGILÂNCIA MONITORADA, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ E A  
EMPRESA ORSEGUPS SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA LTDA.**

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, MAURO NICOLLOSSI, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.092.593/0001-62, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 1622, Rebouças, CEP 80.220-201, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP/SC, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4<sup>a</sup> Região (CAJ4), que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejar os serviços alocados na Gerência Regional de Santo Antonio da Platina para ampliação do sistema de vigilância monitorada da Gerência Regional do Trabalho de Londrina, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a presente alteração, o quadro disposto no detalhamento do objeto, subitem 1.2, do Termo de Referência, anexo ao Edital, passa a constar conforme abaixo.

Item	Descrição/Especificação	Valor Mensal	Valor Anual

1	<b>Agência Regional do Trabalho em Araucária</b> Rua Coronel Joaquim Palhano, 62, Centro, Araucária, PR, CEP 83.702-440	447,66	5.371,92
2	<b>Agência Regional do Trabalho em Paranaguá</b> Avenida Coronel Santa Rita, 482, Tuiuti, Paranaguá, PR, CEP 83203-630	291,45	3.497,40
3	<b>Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais</b> Rua Joaquim Nabuco, 2176, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83005-160	360,40	4.324,80
4	<b>Agência Regional do Trabalho em Apucarana</b> Avenida Curitiba, 1188, Centro, Apucarana, PR, CEP 86800-005	364,85	4.378,20
5	<b>Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão</b> Rua Brasil, 947, Jardim Laura, Campo Mourão, PR, CEP 87301-140	141,33	1.695,96
6	<b>Agência Regional do Trabalho em Cianorte</b> Avenida Paraná, 510, Sala 02, Centro, Cianorte, PR, CEP 87200-087	319,19	3.830,28
7	<b>Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão</b> Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919, Centro, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601-270	172,82	2.073,84
8	<b>Agência Regional do Trabalho em Guarapuava</b> Rua Senador Pinheiro Machado, 1794, Salas 03 e 05, Centro, Guarapuava, PR, CEP 85010-100	222,20	2.666,40
9	<b>Agência Regional do Trabalho em Paranavaí</b> Avenida Distrito Federal, 1105, Centro, Paranavaí, PR, CEP 87701-310	319,19	3.830,28
10	<b>Gerência Regional do Trabalho em Maringá</b> Rua Neo Alves Martins, 1124, Zona 3, Maringá, PR, CEP 87.050-110	187,20	2.246,40
12	<b>Agência Regional do Trabalho em Toledo</b> Rua Almirante Barroso, 3113, Centro, Toledo, PR, CEP 85900-020	231,44	2.777,28
14	<b>Agência Regional do Trabalho em Umuarama</b> Avenida Rio Branco, 4211, Centro, Umuarama, PR, CEP 87.501-130	486,03	5.832,36
15	<b>Agência Regional do Trabalho em Cornélio Procópio</b> Rua Massud Amim, 165, Calçadão, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000	308,24	3.698,88
16	<b>Gerência Regional do Trabalho em Cascavel</b> Rua Souza Naves, 3925, Centro, Cascavel, PR, CEP 85.810-070	207,17	2.486,04
17	<b>Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu</b> Rua Jorge Schimmelpfeng, 143, Centro, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.851-110	305,22	3.662,64
18	<b>Gerência Regional do Trabalho em Londrina</b> Avenida Rio Branco, 269, Jardim Shangri-lá, Londrina, PR, CEP 86.070-535	585,86	7.030,32
19	<b>Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa</b> Rua Theodoro Rosas, 851, Centro, Ponta Grossa, PR, CEP 84.010-180	325,96	3.911,52
<b>Total</b>		<b>5.276,21</b>	<b>63.314,52</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.276,21 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 63.314,52 (sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno	UGR
2021NE000040	11.122.0032.4815.0001	173790	0180570001	339039	170153	S.64.08.SRA	380944

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente

**MAURO NICOLOSSI**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

**CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ**

Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente

**DULCINEIA KAZMIERCZAK**

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Testemunha

Documento assinado digitalmente

**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

**REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 25/08/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 25/08/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 25/08/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 25/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Longhi Tortelli Vaz, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18196114** e o código CRC **20460F7C**.